

EFEITOS HORIZONTAIS DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SUA REPERCUSSÃO NOS TRIBUNAIS (APOIO UNIP)

Aluna: Duane Carpani da Silva

Orientador: Prof. Dr. Renato Siqueira de Pretto

Curso: Direito

Campus: Campinas Swift

O tema abordado traz a estudo os efeitos horizontais da aplicação dos direitos fundamentais nas relações privadas e sua repercussão nos tribunais. Trata-se de assunto importante no meio jurídico, pois visa estudar as garantias constitucionais do indivíduo ante outro indivíduo, e não somente diante do Estado. Os efeitos da aplicação dos direitos fundamentais aos contratos privados são discutidos no meio jurídico há bastante tempo. As discussões principais, em direito comparado, *ex vi*, são trazidas da constituição alemã, após a promulgação da constituição de 1949, e da constituição estadunidense, envolvendo debates travados sob a epígrafe da “doutrina da ação estatal”, ou seja, tratando da postura do Estado perante o cidadão, dos limites dessa ação e dos direitos garantidos ao cidadão pela Lei Maior. No Brasil, o tema passou a ser estudado e a ter maior relevância a partir do ano de 2004, quando Sarmiento e Steinmetz, pioneiros no assunto, desenvolveram trabalhos acadêmicos com o intuito de esclarecer a possibilidade de aplicação dos direitos fundamentais às relações indivíduo-Estado (vertical). Quando um cidadão tem seus direitos e garantias violados pelo Estado pode invocar, por meio do artigo 5º da CF, a aplicação de seus direitos fundamentais como forma de salvaguarda. Nas relações entre particulares não é diferente. Em uma frequência cada vez maior, os indivíduos invocam seus direitos e garantias fundamentais mediante o artigo 5º da CF e seus incisos. Assim, lembrando alguns institutos contratuais, como o “*pacta sunt servanda*” (que torna as partes escravas do contrato), a “boa-fé contratual” e outros princípios derivados do rol dos direitos fundamentais da CF/88, é possível concluir que, para a relação existente entre um indivíduo e outro, as garantias fundamentais aplicam-se

graças à impessoalidade que cerca os contratos privados, sobretudo quando o pacto é desigual, ou fere o direito de uma das partes.